

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 343, de 26 de fevereiro de 1955.

Dispõe sôbre criação de escolas, cargos de Professôres e construção de prédios.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas duas escolas rurais, localizadas, **cada** uma, nos lugares denominados "Ressaca" e "Itimirim", distrito de Dôres de Guanhães.

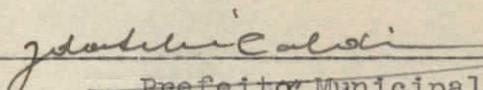
Art. 2º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo, mais 2 cargos de Professor do Ensino Rural, com os vencimentos anuais de Cr\$ 7.200,00.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir, por concorrência pública ou administrativa ou por administração, os prédios necessários ao funcionamento das escolas criadas pelo artigo 1º, podendo despende até a importância total de Cr\$... 20.000,00.

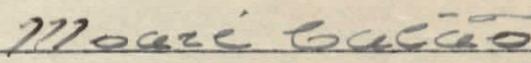
Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários ao cumprimento desta lei no corrente exercício e a incluir, para os exercícios subsequentes, dotações próprias no orçamento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário